



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CHAMADA PÚBLICA 4/2021 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 14 de maio de 2021

## **ORIENTAÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O Instituto Federal de Brasília - IFB, *Campus* São Sebastião, torna público o processo para Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes e técnico integrado Proeja do *campus* (**secretaria escolar, secretariado, PROEJA e SISEDU**).

### **1 OBJETIVO**

Propiciar que os estudantes sejam dispensados de cumprir componentes curriculares, mediante avaliação dos históricos escolares e ementas das disciplinas.

### **2 DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÕES**

Os alunos têm o período de **17 a 27 de maio de 2021** para solicitar o aproveitamento de estudos.

### **3 DAS SOLICITAÇÕES**

As inscrições devem ser feitas por meio do link: <https://forms.gle/fhYSBiQ1wCVHgKFo8> , fazendo upload dos documentos abaixo elencados:

- I) histórico escolar com os componentes curriculares cursados;
- II) matriz curricular cursada, emitida pela instituição de ensino de origem; e
- III) planos de ensino dos componentes curriculares cursados com especificação de carga horária e dos conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino de origem.

**3.1** Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado ou com documentação incompleta.

**3.2** O aproveitamento de estudos será concedido apenas para alunos que cursaram cursos do mesmo nível requerido (técnico subsequente) ou de nível superior.

**3.3** O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se houver inconsistências.

### **4 DAS AVALIAÇÕES**

O professor responsável pelo componente curricular em que está sendo solicitado o aproveitamento de estudos avaliará o histórico escolar apresentado e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado.

**4.1** Se houver equivalência mínima de 75% da carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado, o aproveitamento de estudos será concedido.

**4.2** A concessão do aproveitamento de estudos de componente curricular apenas dispensa o aluno de cursá-lo, mas não implica em aceleração do percurso acadêmico a ser seguido.

**4.3** Caso o pedido de aproveitamento de estudos seja indeferido, o aluno será automaticamente incluído no processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

### **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado preliminar desse processo será divulgado no sitio eletrônico do *campus* São Sebastião - [www.ifb.edu.br/saosebastiao](http://www.ifb.edu.br/saosebastiao) no dia **16 de junho de 2021**.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de aproveitamento de estudos.

**6.2** As disciplinas Atividade Integradora - pesquisa de campo (módulo II), Atividade Integradora - Desenvolvimento de Projeto (módulo III) e Atividade Integradora - Elaboração Relatório Final de Curso (módulo IV) do curso técnico subsequente em Secretaria Escolar **não** podem ser objeto de aproveitamento de estudos em razão da continuidade de seus trabalhos. Também **não** serão objeto de aproveitamento as disciplinas: Projeto I e Projeto II (Desenvolvimento de Sistemas Educacionais).

**6.3** O aluno poderá participar do processo de aproveitamento de estudos **uma** vez durante todo o curso.

## 7 CRONOGRAMA DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Publicação das orientações	<b>14 de maio de 2021</b>
Solicitação	<b>17 a 27 de maio de 2021</b>
Análise das solicitações	<b>28 de maio a 15 de junho de 2021</b>
Publicação preliminar dos resultados do Aproveitamento de Estudos	<b>16 de junho de 2021</b>
Interposição de recursos	<b>17 e 18 de junho de 2021</b>
Publicação do resultado final	<b>25 de junho de 2021</b>

Brasília, 14 de maio de 2021

(documento assinado eletronicamente)

**DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO**

Coordenador Geral de Ensino Portaria nº 438, de 03 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Dario Andres da Silva Pouso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/05/2021 09:29:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252352

Código de Autenticação: 6ea35160e1

